EDITAL N. 338/2025 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ESENVOLVIMENTO/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 032/2022–CPPS/UNESPAR, publicado no DOE nº 11.261 de 16/09/2022, o Edital de Resultado Final Definitivo nº 077/2022 – CPPS/UNESPAR, publicado no DIOE nº 11.319 de 14/12/2022, Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 1.576-SEAP, publicada no DOE nº 11.419 de 16/05/2023, a decisão contida nos autos de Mandado de Segurança nº 0032089-84.2025.8.16.0000 da 4º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o protocolo n° 23.782.718-0 de 03/04/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONVOCAR**, em cumprimento de decisão judicial contido nos autos 0032089-84.2025.8.16.0000 da 4º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a candidata abaixo para o preenchimento de vaga, do Concurso Público regido pelo Edital de abertura nº 032/2022–CPPS/UNESPAR para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, para **realização e entrega de Exames Médicos pré-admissionais**, conforme Anexo deste Edital e de acordo com a distribuição abaixo:

ID Vaga	Campus/Centro de Área	Vaga	Inscrição	Nome da candidata	Código da vaga	Local De Entrega Dos Exames
663	Paranavaí / Ciências Sociais Aplicadas	Direito	9718	ANDRESSA PAULA DE ANDRADE	DOC 7222 7 0 40 1 0	Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jardim Morumbi - Paranavaí - PR

Art. 2º A candidata convocada deverá entregar os exames até no dia 20 de agosto de 2025, no horário das 13h30min horas às 16:00 horas no Local de Entrega dos Exames descrito no quadro do Art.1º deste edital, **munido do documento oficial de identificação de qualquer ente da federação e cópia, para entrega dos exames pré-admissionais.**

Parágrafo único – O candidato que não comparecer ou não entregar os exames médicos, será

considerado desistente da vaga.

Art. 3º Os exames e as avaliações serão submetidos ao Departamento de Saúde do Servidor - DSS, para emissão do Laudo de Exame Médico.

Art. 4º A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Art. 5º Será considerado(a) apto(a) os (as) candidatos(as) que não apresentarem quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º Caberá ao (à) candidato (a) o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos exames e da Avaliação Médica, previstos no Anexo I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 7º A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados(as), respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, observando-se rigorosamente o número de vagas, a ordem de classificação e de aceite de vaga, bem como, as vagas autorizadas e o ingresso no nível inicial da carreira e consequente remuneração conforme tabela salarial da Carreira do Magistério do Ensino Superior.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Reitoria da UNESPAR.

Art. 9º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *Campi*.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora – UNESPAR

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor-PROGESP

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 338/2025-PROGESP-UNESPAR

O candidato convocado deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

1- Hemograma;

2- Glicose;

3- Ureia;

4- Creatinina;

5- Audiometria;

6- Avaliação psiquiátrica;

7- Avaliação ortopédica;

8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço;

9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;

10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do *Campus*).

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.